



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 2 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 1911

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Portaria Nº 100/2019 de 02 de Setembro de 2019** - Conceder licença prêmio a servidora Jailda Maria da Silva Oliveira.
- **Portaria Nº 101/2019 de 02 de Setembro de 2019** - Conceder licença prêmio o servidor José Adenilzo de Andrade.
- **Portaria Nº 102/2019 de 02 de Setembro de 2019** - Conceder licença prêmio a servidora Elma Suely Brito Almeida.
- **Portaria Nº 103/2019 de 02 de Setembro de 2019** - Afastar, provisoriamente por 120 (cento e vinte) dias, de 25 de Agosto de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, a servidora landra Sousa Brasil, matrícula 3924.
- **Portaria Nº 104/2019 de 02 de Setembro de 2019** - Afastar, provisoriamente por 120 (cento e vinte) dias, de 27 de Agosto de 2019 a 25 de Dezembro de 2019, a servidora Eva Nascimento Reis, matrícula 1159.
- **Portaria Nº 105/2019 de 02 de Setembro de 2019** - Afastar provisoriamente, a senhora Maria Jesus de Oliveira.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48.415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 100/2019
De 02 de Setembro de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a”, pela presente,

CONSIDERANDO A Lei 168/97 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO O art. 80 da Lei 168/97, no qual prevê que o servidor público efetivo terá direito à licença-prêmio de 03 (três) meses, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto, em que não haja sofrido penalidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio a servidora **Jailda Maria da Silva Oliveira**, mat. 169, inscrita no CPF de nº 273.311.485-91, ocupante do cargo de Professora I Classe “E”.

Art. 2.º - A licença de que trata o *caput* do artigo anterior, deverá ser gozada pelo o servidor no período de **03 de Setembro de 2019 até 02 de Dezembro de 2019.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 02 de Setembro de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48.415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 101/2019
De 02 de Setembro de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II *c/c* 93, inciso II alínea “a”, pela presente,

CONSIDERANDO A Lei 168/97 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO O art. 80 da Lei 168/97, no qual prevê que o servidor público efetivo terá direito à licença-prêmio de 03 (três) meses, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto, em que não haja sofrido penalidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio o servidor **José Adenilzo de Andrade**, mat. 752, inscrito no CPF de nº 979.790.405-97, ocupante do cargo de Professor III Classe “E”.

Art. 2.º - A licença de que trata o *caput* do artigo anterior, deverá ser gozada pelo o servidor no período de **11 de Setembro de 2019 até 10 de Dezembro de 2019.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 02 de Setembro de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48.415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 102/2019
De 02 de Setembro de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a”, pela presente,

CONSIDERANDO A Lei 168/97 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO O art. 80 da Lei 168/97, no qual prevê que o servidor público efetivo terá direito à licença-prêmio de 03 (três) meses, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto, em que não haja sofrido penalidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio a servidora Elma Suely Brito Almeida, mat. 381, inscrito no CPF de nº 950.346.685-72, ocupante do cargo de Assistente ADM III Classe “E”.

Art. 2.º - A licença de que trata o *caput* do artigo anterior, deverá ser gozada pelo o servidor no período de **01 de Outubro de 2019 até 30 de Dezembro de 2019.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 02 de Setembro de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 103/2019
De 02 de Setembro de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a” e “b”, pela presente,

CONSIDERANDO a legislação pátria, tanto Municipal quanto Federal;

CONSIDERANDO o art. 18, “g” e 72, § 1º da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO o art. 85, inciso II, da Lei Municipal nº 168/97 de 30 de dezembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1.º - Afastar, provisoriamente por 120 (cento e vinte) dias, de 25 de Agosto de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, a servidora **Iandra Sousa Brasil**, matrícula 3924, portadora do CPF de nº 052.757.065-61, sem prejuízo dos seus vencimentos, sendo estes compensados pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS ao Município.

Art. 2.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 25 de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 02 de Setembro de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 104/2019
De 02 de Setembro de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a” e “b”, pela presente,

CONSIDERANDO a legislação pátria, tanto Municipal quanto Federal;

CONSIDERANDO o art. 18, “g” e 72, § 1º da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO o art. 85, inciso II, da Lei Municipal nº 168/97 de 30 de dezembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1.º - Afastar, provisoriamente por 120 (cento e vinte) dias, de 27 de Agosto de 2019 a 25 de Dezembro de 2019, a servidora **Eva Nascimento Reis**, matrícula 1159, portadora do CPF de nº 017.718.475-22, sem prejuízo dos seus vencimentos, sendo estes compensados pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS ao Município.

Art. 2.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 27 de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 02 de Setembro de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, S/N, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48.415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 105/2019
De 02 de Setembro de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima - BA, Manoel Missias Vieira, no *uso* de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente no art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a” e “b”, pela presente, lei orgânica.

CONSIDERANDO: A legislação pátria, tanto Municipal quanto Federal;

CONSIDERANDO: Os art. 59 e 60 da lei federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO: O art. 101, inciso III, da lei Municipal nº 168/97.

RESOLVE:

Art. 1.º - Afestar Provisoriamente, a senhora **Maria Jesus de Oliveira**, matrícula 2555, portadora do CPF nº 450.549.835-20, enquanto perdurar o Auxílio Doença, ou seja, o recebimento de benefício por incapacidade, pois o pagamento é de competência do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS.

Art. 2.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19 de Agosto de 2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 02 de Setembro de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal